



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 68 DE 30 MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento dez Mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO 0701 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Turismo	0100	339039	110.000,00
PT: 13 392 0011 2.016 Apoio, Realização e Produção de Eventos Culturais e Esportivos			
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

	Fonte	Natureza	Valor
UO: 0201 Gabinete do Prefeito PT: 04 122 0002 2.002 Manutenção e coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	0100	339051	20.000,00
		339014	10.000,00
		339030	20.000,00
		339032	10.000,00
		339033	10.000,00
		339036	10.000,00
		339039	20.000,00
		339048	10.000,00
TOTAL			110.000,00

Art.3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 30 de Maio de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 30 / 05 / 18

Servidor/Matrícula Nº 0411655